



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 1008/2017**

*"Dispõe sobre as alterações de denominações de Cargos e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte **LEI**:

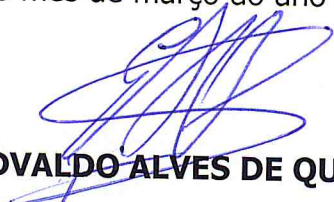
**Art. 1º** - Fica alterado o cargo de Advogado, contido no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo - para Procurador Jurídico Municipal.

**Art. 2º** - Fica alterado o cargo de Procurador Jurídico Municipal, contido no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão - Símbolo DAS2 para o cargo de Procurador Geral do Município com Símbolo DAS1.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº042/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

**Artigo 1º** - Fica denominado o Centro Social, localizado na Rua Raimundo Hozano do Nascimento, Jd. Morumbi, no município de Água Clara/MS, como: MARIA SOCORRO FAUSTINO DA SILVA.

**Artigo 2º** - O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do prédio, de modo visível aos munícipes e usuários do empreendimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1007/2017**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos públicos relembrem a data de aniversário e histórico dos homenageados com a denominação dos prédios que ocupam e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria do vereador Saylon Cristiano de Moraes:

**Artigo 1º** - Fica obrigatório que os órgãos públicos no âmbito do Município de Água Clara/MS, relembrem as datas de aniversário e, histórico de vida, dos homenageados que denominam os prédios correspondentes e ocupados.

**Artigo 2º** - Para execução desta Lei, o poder público municipal deverá desenvolver e divulgar a data de aniversário dos homenageados que denominam os órgãos públicos, juntamente com seu histórico de vida, executando de maneira didática, a funcionários e usuários dos prédios denominados.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Água Clara/MS, 24 de março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1008/2017**

*“Dispõe sobre as alterações de denominações de Cargos e dá*

*outras providências”*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** - Fica alterado o cargo de Advogado, contido no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo - para Procurador Jurídico Municipal.

**Art. 2º** - Fica alterado o cargo de Procurador Jurídico Municipal, contido no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão - Símbolo DAS2 para o cargo de Procurador Geral do Município com Símbolo DAS1.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

**Prefeito Municipal**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

O Município de ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 035/2017, publicada em 16 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de gestão pública administrativa em controladoria, para assistir e orientar normativamente na execução dos serviços da implantação e operacionalização do controle interno, inclusive, mediante treinamentos do quadro de pessoal, de acordo ao termo de referência, e demais especificação constantes da proposta de preço, no município de Água Clara – MS.

**Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão:** O recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **27 de abril de 2017**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia BR 262, Km 135, Centro, Município de Água Clara - MS.

**Retirada do Edital:** Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem